# LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.03908-7/2023

PROCESSO: **LO-R.03220-6/2023**
VALIDADE: **05/09/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**NOME**

EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**CPF/CNPJ**

06.840.748/0001-89

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

SISTEMA REGIONAL METROPOLITANA DA EQUATORIAL PIAUÍ

## ATIVIDADES

**ATIV.15413 - SISTEMA REGIONAL METROPOLITANA (LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA - LD EM 69/138 KV E SUBESTAÇÕES)**

LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NÃO ENQUADRADA EM NENHUM DOS CRITÉRIOS DO ART. 17 DA RESOLUÇÃO CONSEMA 46/2022 (D2-013)

**Características:**

Extensão: 575,0 km

**Município:**

Altos (PI), Coivaras (PI), União (PI), Miguel Alves (PI), Miguel Leão (PI), Pau D'Arco do Piauí (PI), Curralinhos (PI), São Pedro do Piauí (PI), Alto Longá (PI), Campo Maior (PI), Castelo do Piauí (PI), Nazária (PI), Novo Santo Antônio (PI), Teresina (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

05°04'58.21"S / 42°47'21.70"O

**Localização:**

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 14/05/2025 às 19:55
[souzg4UZVtsblaRPdHBsZP2OFRpxcYiSljNRJbSkCR6aKc8YsUd96e0oEM4pU3Ug]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 16/05/2025 às 11:53
[9D1WNx3rafJetp1X7kBKdusMeMpHvFGEOhwh765X9ReCvEtiMvCWmOjUxg4AQZO3]

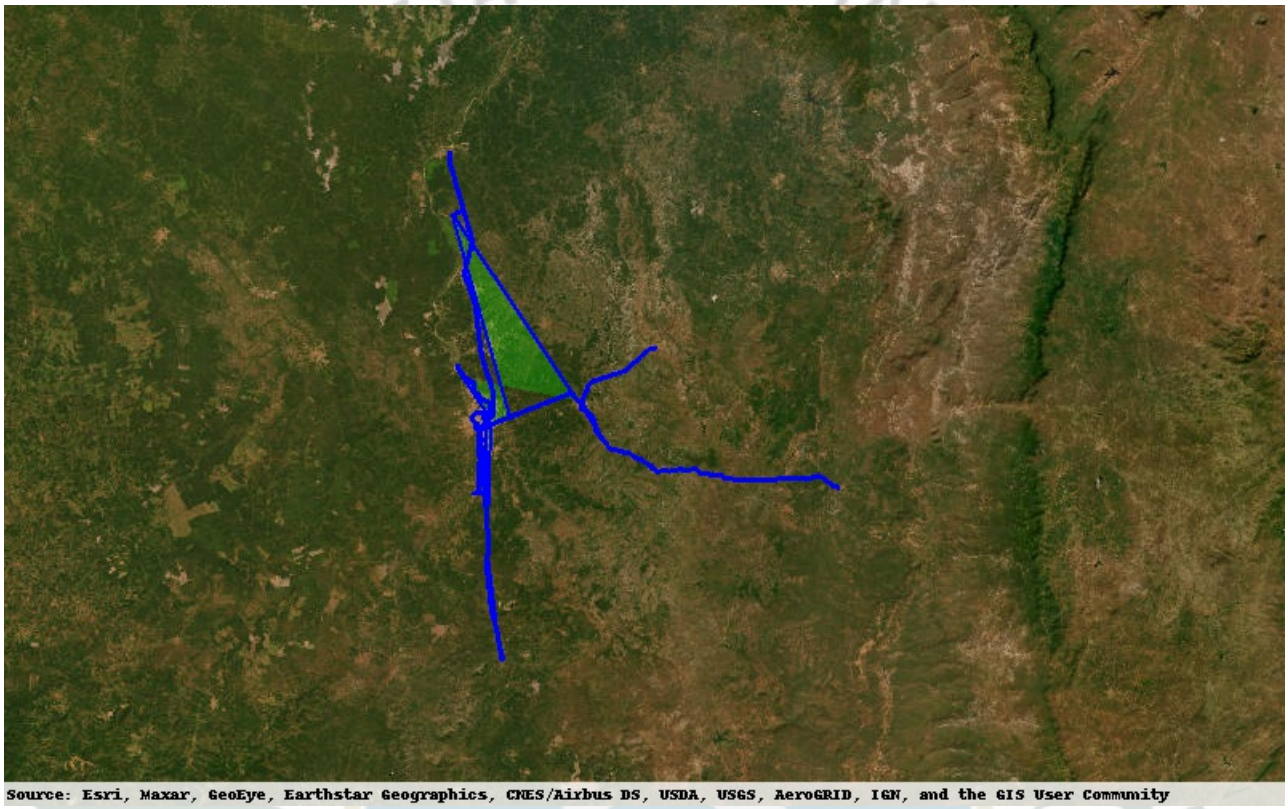
Emitido eletronicamente em 30/07/2025 11:08 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.154847-7/2025.CD86.E888.280E]

## MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.78936111111111, -5.082836111111111)




Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **05/09/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

## CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 14/05/2025 às 19:55
[souzg4UZVtsblaRPdHBsZP2OFRpxcYiSljNRJbSkCR6aKc8YsUd96e0oEM4pU3Ug]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 16/05/2025 às 11:53
[9D1WNx3rafJetp1X7kBKdusMeMpHvFGEOhwh765X9ReCvEtiMvCWmOjUxg4AQZO3]

Emitido eletronicamente em 30/07/2025 11:08 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.154847-7/2025.CD86.E888.280E]

determinantes para a operação;

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

| DESCRIÇÃO | PRAZO / PERIODICIDADE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| C1. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Comunicar ao tempo do término da obra a subestação de Alto Longá e apresentar o registro fotográfico datado quanto a desmobilização do canteiro de obras instalado no local | 60 dias (15/07/2025) | Atendida |

**OBSERVAÇÕES**

Esta licença contempla as seguintes LDs:

LD 02J2-TERESINA I-MARQUÊS LD 02J3-TERESINA I-SECCIONAMENTO TERESINA SHOPPING LD JOCKEY-MARQUÊS (Recurso) LD SATELITE-RECURSO JOCKEY (Recurso) LD SATÉLITE-POTY LD POTY-CROWN LD 02J8-TERESINA I-POLO INDUSTRIAL LD 02J7-TERESINA I-MACAÚBA LD 02J8-TERESINA I-MACAÚBA LD 02J4-TERESINA I-RENASCENÇA LD 02J4- RENASCENÇA –TABOCA LD 02V3-TERESINA I- AGESPISA LD 02N2-TERESINA III-SECCIONAMENTO JOCKEY LD RECURSO JOCKEY-JOCKEY LD 02N3-TERESINA III-RENASCENÇA LD 02J5-TERESINA I-SATÉLITE LD 02J6-TERESINA I-SATÉLITE LD SATÉLITE-MARAMBAIA LD MARAMBAIA-UNIÃO LD UNIÃO-MIGUEL ALVES LD DERIVAÇÃO NOVO NILO-NOVO NILO LD 02J9-TERESINA I-NAZÁRIA LD NAZÁRIA-CURRALINHOS-SÃO PEDRO LD NAZÁRIA-SÃO PEDRO LD CAMPO MAIOR – ALTOS LD ALTOS - ALTO LONGÁ LD ALTO LONGÁ-CASTELO DO PI

Esta licença contempla as seguintes Subestações:

ALTO LONGÁ CURRALINHOS NAZÁRIA TABOCA

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 14/05/2025 às 19:55
[souzg4UZVtsblaRPdHBsZP2OFRpxcYiSljNRJbSkCR6aKc8YsUd96e0oEM4pU3Ug]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 16/05/2025 às 11:53
[9D1WNx3rafJetp1X7kBKdusMeMpHvFGEOhwh765X9ReCvEtiMvCWmOjUxg4AQZO3]

Emitido eletronicamente em 30/07/2025 11:08 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.154847-7/2025.CD86.E888.280E]

Teresina (PI), 30/07/2025

*(assinado eletronicamente)*
**VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO**
Diretora de Licenciamento Ambiental
Superintendência de Meio Ambiente

*(assinado eletronicamente)*
**Francisco Feliphe da Luz Araújo**
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 14/05/2025 às 19:55
[souzg4UZVtsblaRPdHBsZP2OFRpxcYiSljNRJbSkCR6aKc8YsUd96e0oEM4pU3Ug]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 16/05/2025 às 11:53
[9D1WNx3rafJetp1X7kBKdusMeMpHvFGEOhwh765X9ReCvEtiMvCWmOjUxg4AQZO3]

Emitido eletronicamente em 30/07/2025 11:08 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.154847-7/2025.CD86.E888.280E]